

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original e em duas cópias dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O curso de provas e títulos constará de três fases:

- I- Prova Escrita: caráter classificatório;
II- Prova Didática, de caráter classificatório;
III- Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

I - Prova escrita de caráter classificatório, versará sobre temas a serem definidos pelo Comitê de Provas, no momento da aplicação da prova, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo a primeira hora destinada a consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. Não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos para consulta, tais como computador, tablet ou smartphone. Somente será autorizada a consulta a livros, informes técnicos, artigos e outros materiais impressos, desde que conste informação sobre a fonte; Após a primeira hora para consulta, o candidato descobrirá sobre o ponto sorteado, sendo vedada, neste período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

II - Prova didática, de caráter classificatório, que constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência da lista do programa.

III - Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

Critérios de avaliação:

Prova Escrita: peso 1

a) Redação - pontuação máxima 3,0

- Correção da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa - (1,0);

- Clareza e objetividade - (2,0);

b) Conteúdo - pontuação máxima 7,0

- Adequação ao tema proposto na prova - (4,0);

- Capacidade de argumentação crítica, coesa e coerente - (3,0).

Total Prova Escrita: 10,0.

Prova Didática: peso 2

- Plano de Aula - pontuação máxima 1,0;

- Apresentação e abordagem do tema - pontuação máxima 1,0;

- Adequação do conteúdo da aula ao tema - pontuação máxima 1,0;

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara - pontuação máxima 1,0;

- Exatidão e atualidade das informações - pontuação máxima 0,5;

- Capacidade de síntese e abrangência - pontuação máxima 0,5;

- Adequação e qualidade do material didático - pontuação máxima 1,0;

- Clareza/objetividade - pontuação máxima 1,0;

- Adequação da linguagem e correção gramatical - pontuação máxima 1,0.

Ritmo da aula, fluência ao falar e diction - pontuação máxima 1,0.

- Uso adequado do tempo disponível - pontuação máxima 1,0.

Total Prova Didática: 10,0.

Análise de Currículo Lattes documentado: peso 1

Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, devendo ser numerosos e apresentados de acordo com os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Doutorado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 2,0 pontos;

- Doutorado na área objeto do concurso com tese em outras linhas de pesquisa: 1,5 ponto;

- Mestrado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 1,0 ponto;

- Mestrado na área de objeto do concurso com dissertação em outras linhas de pesquisa: 0,5 ponto.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Artigos em periódicos com Fator de Impacto (ICR) igual ou maior a 2: 0,50 ponto por publicação.

- Artigos em periódicos com Fator de Impacto (ICR) entre 1 e 2: até 0,35 ponto por publicação.

- Artigos em periódicos com Fator de Impacto (ICR) menor que 1: 0,20 ponto por publicação.

- Artigos em periódicos sem Fator de Impacto (ICR): 0,05 ponto por publicação

- Livro internacional publicado por editora com corpo editorial: 0,20 ponto por publicação.

- Livro nacional publicado por editora com corpo editorial: 0,10 ponto por publicação.

- Capítulo de livro internacional publicado por editora com corpo editorial: 0,10 ponto por publicação.

- Capítulo de livro nacional publicado por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios internacionais: 0,10 ponto por palestra ministrada.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios nacionais: 0,05 ponto por palestra ministrada.

- Patentes ou propriedades intelectuais: 0,25 ponto por patente ou propriedade intelectual.

- Resumo publicado em Anais de Eventos: 0,30 por resumo.

III - Atividades Didáticas: 3,00 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação: até 0,30 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 1,50 ponto;

- Ensino de Pós-graduação: até 0,30 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Orientação de iniciação científica com ou sem bolsa: 0,20 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Orientação de trabalho de graduação ou estágio supervisionado obrigatório: 0,10 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Co-Orientação de trabalho de graduação ou estágio supervisionado obrigatório: 0,05 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,50 ponto.

- Orientação de mestrado concluído: 0,50 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,50 ponto.

- Co-Orientação de mestrado concluído: 0,25 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Orientação de doutorado concluído: 1,00 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 2,00 pontos.

- Co-Orientação de doutorado concluído: 0,50 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Supervisão de pós-doutorado concluído: 1,00 ponto por supervisão, a critério da banca, limitado a 2,00 pontos.

IV - Outras atividades: 1,00 ponto; sendo pontuados:

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, peritagens ou agências de fomento ou com ART: 0,10 ponto por atividade.

- Experiência profissional: 0,20 ponto por ano.

- Participação em banca de mestrado ou doutorado, de qualificação ou defesa: 0,10 ponto por participação.

- Participação em banca de trabalhos de graduação: 0,05 ponto por participação.

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,50 ponto.

- Organização de eventos científicos: 0,10 ponto por organização.

- Prêmios e títulos: 0,10 ponto por prêmio ou título.

- Colaboração em grupos de pesquisa internacionais: 0,10 ponto por colaboração.

- Cursos de curta duração na área do concurso: 0,10 ponto por curso de curta duração.

Total Análise de Currículo Lattes documentado: 10,0

Nota do Candidato: (Nota da Prova Escrita) + (Nota Prova Didática x 2) + (Nota Análise de Currículo Lattes documentado) / 4

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática.

12.3.3. melhor pontuação na prova de Títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a dados omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

BRAZILIAN JOURNAL OF POULTRY SCIENCE. Campinas: Fundação APIS de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1999 - ISSN 1511-635X.

REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 1998 - ISSN 1806-9290 versão online. (Processo n. 447/2024-FCAT)

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, a irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. - Temorregulação e conforto térmico;

2. - Ambiente e estratégias para o conforto térmico animal;

3. - Características adaptativas dos animais associadas à temorregulação;

4. - Construções zootécnicas para aves de corte e postura;

5. - Construções zootécnicas para suínos;

6. - Construções zootécnicas para bovinos;

7. - Características das construções rurais que contribuem para o bem-estar animal;

8. - Utilização do programa Autocad para elaboração de projetos arquitetônicos.

9. - Sistemas de produção de suínos;

10. - Exigências nutricionais e programas de alimentação de suínos;

11. - Manejo de suínos nas fases de recria e terminação;

12. - Biossegurança e manejo sanitário na suinocultura;

Bibliografia:

ALVES, J. O. Materiais de construções. São Paulo: Nobel, 1974. 259 p.

AMARAL, A. L. et al. Boas práticas de produção de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 60 p. (Circular Técnico, 50).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10067: princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10068: folha de desenho: lajeuta e dimensões. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10126: contagem em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10582: apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1988.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10647: desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 12298: representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico: procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 12298: representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 13142: desenho técnico: dobramento de cópia. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 13272: desenho técnico: elaboração das listas de itens. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 13273: desenho técnico: referência a itens. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

BAUER, L. A. F. Materiais de construção. 5. ed. [S.l.]: LTC, 2005. 2 v.

BERTOLIN, A. Suinocultura. Curitiba: Litero Técnica, 1992. 302 p.

BORGES, A. C. Prática das pequenas construções. São Paulo: Edgard Blucher, 1968. 329 p.

BORTOLOZZO, F. P. et al. A fêmea suína de reposição. Porto Alegre: Pallotti, 2006. 128 p.

BORTOLOZZO, F. P. et al. Inseminação artificial na suinocultura tecnificada. Porto Alegre: Pallotti, 2005. 185 p.

BRIDI, A. M.; SILVA, C. A. Métodos de avaliação da carcaça e da carne suína. Londrina: Midialogr, 2007. 97 p.

CAVALCANTI, S. S. Suinocultura dinâmica. Belo Horizonte: FEP/MPV, 2000. 494 p.

FREIRE, W. J.; BEALADO, A. L. Tecnologias e materiais alternativos em criação. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2003. 331 p.

MONTENEGRO, G. A. Desenho arquitetônico. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Edgard Blucher, 1985. 142 p.

OBBERG, L. Desenho arquitetônico. 22. ed. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1979. 156 p.

PEREIRA, J. C. C. Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal. Belo Horizonte: Editora da FEP MVZ, 2010.

PEREIRA, M. F. Construções rurais. São Paulo: Nobel, 1983. 493 p.

ROSTAGNO, H. S. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais. 4. ed. Viçosa, MG: Departamento de Zootecnia. UFV, 2017. 488 p.

ROSTON, A. J. Utilização de técnicas modernas na exploração leiteira. Campinas: Fundação Cargill, 1985. 233 p.

SILVA, J. O. Ambiente e qualidade na produção industrial de suínos. Piracicaba: Fealq, 1999. 247 p.

SILVA, R. G. Biofísica ambiental: os animais e seu ambiente. Jaboticabal: FUNEP, 2008.

SILVA, R. F. Introdução à bioclimatologia animal. São Paulo: Nobel, 2000.

SOBISTANSKY, J. et al. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Brasília: EMBRAPA SPI, 1998. 388 p.

UPMNOOR, I. Produção de suínos: a matriz. Guaíba: Agropecuária, 2000. 162 p.

UPMNOOR, I. Produção de suínos: crescimento, terminação e abate. Guaíba: Agropecuária, 2000. 77 p.

UPMNOOR, I. Produção de suínos: da concepção ao desmama. Guaíba: Agropecuária, 2000. 133 p.

UPMNOOR, I. Produção de suínos: período de creche. Guaíba: Agropecuária, 2000. 92 p.

VIGORELLI, R. Manual prático do construtor e mestre de obras. Curitiba: Hemus, 2004. 181 p.

WESLEY, J. F.; BEALADO, A. L. Tecnologias e materiais alternativos de construção. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

PERIÓDICOS

BRAZILIAN JOURNAL OF ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL. Campinas: Universidade Federal de Campina Grande, 1997 - ISSN 1415-4366; ISSN 1807-1929 versão online.

ENGENHARIA AGRÍCOLA. Jaboticabal: Associação Brasileira de Engenharia Agrícola, 1971 - ISSN 0100-6916.

JOURNAL OF APPLIED POULTRY RESEARCH. Cary: Oxford University Press, 1992 - ISSN 1056-6171; ISSN 1537-0437 versão online.

PESQUISA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1966 - ISSN 0100-204X.

BRAZILIAN JOURNAL OF POULTRY SCIENCE. Campinas: Fundação APIS de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1999 - ISSN 1511-635X.

REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 1998 - ISSN 1806-9290 versão online. (Processo n. 447/2024-FCAT)

CAMPUS DE GUARATINGUATÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 289/2024- FEG/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 2532/024-RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Mecânica, subárea de Projeto de Máquinas, no conjunto de disciplinas "Desenho Técnico I, Desenho Técnico II, Desenho Técnico Mecânico I, Desenho Técnico Mecânico II, Desenho Técnico Aplicado à Produção, Elementos de Projeto Mecânico, Elementos de Máquinas", junto ao Departamento de Mecânica desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguata. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessado que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, de Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 13/11/2024 às 17h do dia 17/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrições), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários para sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/11/2024, a partir das 10h00min e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

**6. DA CANDIDATA LACTANTE**

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, a qual será conduzida, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

**7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

**9. COMISSÃO EXAMINADORA**

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

**10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela comissão e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.2.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.2.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.2.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.2.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1. PROVA ESCRITA – PESO 1 – (Classificatória)

Prova escrita sobre tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, dentre um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do Programa do Concurso. Após o sorteio, o candidato terá 60 minutos para consultas e, em seguida, será realizada a prova com duração de, no máximo, 120 minutos. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta. Serão verificadas na avaliação o domínio teórico e conceitual do assunto, o planejamento e organização do texto e a dazere expositiva.

11.2. PROVA DIDÁTICA - PESO 1 Pontuação:

- Adequação ao tema (até 2 pontos)

- Domínio do conteúdo (até 3 pontos)

- Coerência e clareza (até 3 pontos)

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos (até 2 pontos)

11.3. PROVA DE TÍTULOS - PESO 1 Pontuação:

- Formação e Títulos Acadêmicos (até 3 pontos)

- Atividades Didáticas realizadas (até 4 pontos)

- Produção científica e técnica (até 4 pontos)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. o maior idad igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**14. CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impretado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento oficial oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 600/2024-FEG)

**PROGRAMA**

1. Cortes: Total; Composição Parcial, de Seção e Meio-Corte;

2. Execução de projeções ortogonais no primeiro diedro em CAD;

3. Definições, medida e indicações de tolerância dimensional, tolerância geométrica e rugosidade superficial nos desenhos técnicos;

4. Desenho de conjunto mecânico envolvendo elementos de transmissão;

5. Juntas e elementos de união;

6. Mancais, buchas e rolamentos;

7. Eixos e árvores;

8. Transmissão por engrenagens;

9. Transmissão por correa;

10. Critério de resistência para projetos: teoria e aplicação.

**BIBLIOGRAFIA**

CUNHA, L. B. Elementos de Máquinas. Rio de Janeiro. LTC, 2005

MELCONIAN, S. Elementos de Máquinas. São Paulo. Érico, 2005

SHIGLEY, J. E. Elementos de Máquinas. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos, v.1 e II, 1984

FIALHO, A. B. Instrumentação Industrial – Conceitos, Aplicações e Análises. Ed. Érica, 2003

SILVA, A. et. Al. Desenho Técnico Moderno. 4ªed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.

RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de desenho técnico e Autocad. Ed. Pearson, 2013.

MANF, G.; POZZA, R. SCARATO, G. Desenho técnico mecânico. São Paulo: Editora Hemus, 2004.

PROVENZA, F. Densitista de máquinas. São Paulo: Editora Escola PROTEC, 1991.

PROVENZA, F. Projetista de máquinas. São Paulo: Editora Escola PROTEC, 1995.

Retificação do DOE de 8-11-2024

No Edital nº 287/2024-FEG/STGP, que dispõe sobre a abertura de inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá,

onde se lê:

“1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.”

LEIA-SE:

“1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 6.819,65 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.”

Processo nº 588/2024-FEG

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA****Faculdade de Engenharia****FACULDADE DE ENGENHARIA****CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA****EDITAL Nº 235/2024-STGP - Comissão Examinadora**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de

Prof. Substituto, referente ao Edital Nº 220/2024-STGP, na área de "Matemática", sub-área de conhecimento "Análise e Geometria" e no conjunto de disciplinas "Matemática I", "Matemática II", "Geometria Analítica" e "Álgebra Linear", junto ao Departamento de Matemática, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES:**

Prof. Dr. Danilo Antônio Caprio;

Profa. Dra. Amanda Queiroz Zanchetta;

Profa. Dra. Joice de Souza Moura;

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Vinícius Lourenço da Rocha;

Profa. Dra. Lilian Yli Isoda;

Profa. Dra. Silvia Regina Vieira da Silva.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo nº 960/2024-CISA)

**FACULDADE DE ENGENHARIA****CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA****EDITAL Nº 236/2024-STGP - Comissão Examinadora**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao